



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA - 6198644

Extinção da Central de Coordenação e Inteligência e Segurança –
CEINS

O **JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, DIRLEY DA CUNHA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5.010/66, a [Resolução nº 79, de 19.11.2009](#), alterada pela de nº 2013/00243, de 9.5.2013 (3005962), ambas do Conselho da Justiça Federal, o art. 1º da Resolução PRESI nº 24/2015, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, e o [Provimento Coger nº 129, de 08 de abril de 2016](#), tendo em vista o constante nos autos do PAe 0009205-39.2017.4.01.8004 e, considerando que as atribuições da Central de Coordenação e Inteligência e Segurança – CEINS poderão ser absorvidas pela Seção de Vigilância e Transporte – SEVIT, **RESOLVE**:

I – Extinguir a CEINS, instituída por meio da Portaria Secad nº 114, de 07/07/2017 (4377371), lotando os servidores Hércules Castro Bezerra e Joilton Pimenta da Silva na SEVIT/NUASG.

II – Transferir as atribuições desenvolvidas pela CEINS para a SEVIT.

III – Revoguem-se as deliberações em contrário.

IV – Publique-se, cumpra-se.

Dirley da Cunha Júnior
Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Dirley da Cunha Júnior, Diretor do Foro**, em 01/06/2018, às 17:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **6198644** e o código CRC **D219E76C**.